

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
FONE 3721-4266

No. i-35/DAS/14

DATA: 14/07/2014

**LAUDO PERICIAL (Individual)**  
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE  
(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Nome do(a) Servidor(a): JEANE SILVESTRI FARIAS WECHI  
SIAPE: 1421803

Unidade: Hospital Universitário-HU

Local de Trabalho: Clínica Médica III

**Atividades/tarefas desenvolvido:** Atividade de enfermagem em contato direto com pacientes e seus materiais não previamente esterilizados, em ambiente hospitalar, inerente a função e com exposição por tempo igual ou superior a metade da jornada de trabalho mensal, conforme declaração anexa da Direção de Enfermagem do HU.

**QUADRO RESUMO**

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE/ RAIO X
Clínica Médica III	Risco biológico: Contato direto com pacientes internados e seus fluidos orgânicos, com as mais variadas afecções.	Qualitativo	Habitual (50% da jornada mensal)	Média	Não há.

- Fundamento legal: Portaria Normativa nº 06 de 18/03/2013 (Secretaria de Gestão Pública do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).  
- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

*Francisco Felipe da Silva Junior*  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
SEST/DSST/DAS/SEGESP  
Unidade SIASS - UFSC

*Marcelo Fontanella Webst.*

Engenheiro de Segurança do Trabalho  
SFST/DSST/DAS/SEGESP  
Unidade SIASS - UFSC

Laudo i-35/2014  
Página 1 de 1

*Rodrigo Barddal*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO  
DIRETORIA DE ENFERMAGEM

**Memorando n.103/2014/DE-HU**  
**Florianópolis, 14 de julho de 2014.**

À Diretoria de Administração do HU/UFSC  
Da Diretoria de Enfermagem  
Assunto: Avaliação de Insalubridade para Coordenadores

Solicito laudo de insalubridade para as coordenadorias de enfermagem conforme segue:

Coordenadora de enfermagem em clínica médica

Ocupante do cargo: **JEANE SILVESTRI FARIAS WECHI**

Cargo: enfermeira

Lotação: **Clínica Médica III**

SIAPE: 1421803

Atribuição básica da função:

01. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética profissional de Enfermagem.
02. Cumprir e fazer cumprir o Regimento geral, Regulamentos, Portarias, Ordens de Serviço, Normas e Rotinas da Diretoria de Enfermagem.
03. Contribuir com a Diretoria de Enfermagem na contínua atualização da Filosofia, Objetivos, Integração Docente Assistencial, Política de Recursos Humanos e Política de Material;
04. Colaborar com a Diretoria de Enfermagem no planejamento, organização, coordenação e controle do material, da assistência de enfermagem, ensino, pesquisa, e extensão dos Serviços ligados à Coordenadoria;
05. Substituir a Diretoria de Enfermagem no seu impedimento.
06. Participar de reuniões dos Serviços, Científicas, Interdisciplinares e Comissões quando convocado pela Diretoria de Enfermagem.
07. Colaborar com a Diretoria de Enfermagem na implantação de novos Serviços, Divisões e Assessorias.
08. Planejar, organizar, controlar e tomar decisões com os Serviços ligados à Coordenadoria.

09. Convocar e coordenar reuniões da Coordenadoria.
10. Participar como membro efetivo do Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem e estimular a participação dos Serviços ligados à Coordenadoria nos programas deste órgão.
11. Colaborar com o desenvolvimento pessoal e profissional das categorias de enfermagem.
12. Prever, juntamente com as chefias ligadas à Coordenadoria, os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades
13. Supervisionar e colaborar com a qualidade da assistência de enfermagem dos Serviços ligados à Coordenadoria.
14. Supervisionar o pessoal, a assistência, ambiente e material dos Serviços ligados à Coordenadoria.
15. Colaborar na integração dos Serviços, Coordenadoria e demais linhas hierárquicas, estimulando o trabalho em equipe
16. Colaborar na inclusão e orientação do funcionário recém admitido.
17. Colaborar na orientação e supervisão do Método de Assistência de Enfermagem (MAE).
18. Colaborar na construção do planejamento (anual) e alcance dos objetivos dos Serviços ligados à Coordenadoria.
19. Elaborar e atualizar normas, rotinas, procedimentos e ordens de serviço junto aos Serviços, Coordenadorias e Assessorias.
20. Colaborar na elaboração e viabilização das escalas de serviço.
21. Analisar e encaminhar as Avaliações de Desempenho dos Serviços ligados à Coordenadoria.
22. Avaliar periodicamente as Chefias de Serviço.
23. Encaminhar a solicitação de compra de material de consumo, permanente e equipamentos.
24. Promover parcerias com o Departamento de Enfermagem/UFSC.
25. Estar presente nas atividades assistenciais dos serviços, interferindo nas situações do dia a dia e buscando soluções para os problemas assistenciais.
26. Revisar e assinar todas as requisições de sua competência.
27. Acompanhar continuamente a situação dos pacientes internados na área de Clínica Médica (CM) e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), grau de gravidade destes e necessidade assistencial, assim como as atividades que ocorrem na Unidade de Tratamento Dialítico (UTD), dinamizando o processo de dimensionamento de pessoal para a realização de uma assistencial de enfermagem de qualidade;
28. Realizar remanejamento de pessoal entre os serviços conforme necessidade.
29. Participar da seleção de remanejamento interno quando convocado pela Diretoria de Enfermagem.

30. Realizar supervisão direta e indireta das atividades assistenciais e educativas, participando diariamente da vida assistencial das unidades de internação.
31. Realizar procedimentos de enfermagem junto aos clientes durante o acompanhamento dos funcionários novos (sessenta dias iniciais de admissão ou transferência de unidade) e/ou com dificuldades em seu desempenho técnico. Realizar os procedimentos de enfermagem exclusivos do enfermeiro nas situações de impedimento dos enfermeiros assistenciais ou da chefia de unidade;
32. Realizar cuidados a clientes com doenças infecto contagiosas (e seus fluidos orgânicos), nas situações de impedimento dos enfermeiros assistenciais ou da chefia de unidade e durante o processo de orientação acompanhamento de funcionários novos e/ou com necessidade de acompanhamento do desempenho, utilizando equipamentos de proteção individual conforme normas de segurança biológica.
33. Realizar acompanhamento de candidatos durante as provas práticas de concurso público, junto aos clientes das unidades de internação.
34. Assumir as atribuições da chefia de serviço nas ausências da mesma ou em períodos de férias e outros, e as atividades assistenciais na ausência das enfermeiras, executando as atividades de atribuição privativa do enfermeiro, assim como as atividades preferenciais do enfermeiro, como seguem:
  - Coleta de sangue arterial para gasometria;
  - Punção venosa;
  - Sondagens (vesical / nasogástrica / nasoenteral).
  - Hemoglicoteste;
  - Curativos complexos;
  - Preparo e administração de medicações complexas;
  - Cuidados com drenagens;
  - Aplicação de medicamentos quimioterápicos, assim como assistência ao paciente onco-hematológico;
  - Cuidado direto ao paciente em hemodiálise;
  - Instalação e verificação de PVC;
  - Orientação e assistência direta ao paciente transplantado no pré-trans e pós – operatório;
  - Outras atividades próprias da profissão.

**Local de atuação:**

3º andar – sala de atividades administrativas e CM 1, 2;

4º andar – UTI e UTD.

OBSERVAÇÃO: No momento a unidade de CM3 encontra-se fechada e a servidora cumpre suas atividades nas demais clínicas.

A enfermeira, **JEANE SILVESTRI FARIAS WECHI** na condição de coordenadora dos serviços acima relacionados, realiza atividades assistenciais inerentes à profissão de enfermagem, acrescentando-se a elas as atividades de coordenação dos serviços. Neste sentido, na organização do trabalho a enfermeira dedica 50% de sua carga horária às atividades assistenciais nas unidades de internação de pacientes, e 50% para as atividades de coordenação dos serviços.

Atenciosamente,



Eliane Matos